



DESTAQUES DA SEMANA Tecnologia da Informação

18 a 22 de maio de 2026

Nesta Edição

- △ [Atividades da Confederação Assespro](#)
- △ [Principais Temas](#)
- △ [Proteção de Dados](#)
- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Inclusão Digital](#)
- △ [Transformação Digital](#)
- △ [Educação](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Ambiental](#)
- △ [Infraestrutura](#)
- △ [Judiciário](#)
- △ [Trabalhista](#)
- △ [Internacional](#)
- △ [Administração Pública](#)
- △ [Nomeações](#)

Atividades da Confederação Assespro

A **Assespro-RJ**, nesta terça (19) realizou evento em **comemoração aos seus 50 anos de atuação em prol do desenvolvimento do setor** de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no Brasil. Representando a **Confederação Assespro**, o presidente **Deybson Cipriano** participou da cerimônia, que reuniu lideranças, empresários e personalidades ligadas ao setor de tecnologia. Durante o evento, foi realizada a **entrega da moeda comemorativa dos 50 anos da entidade**, homenagem destinada a reconhecer profissionais e lideranças que contribuíram para o fortalecimento institucional e para a projeção da Assespro nos cenários nacional e internacional, celebrando trajetórias marcadas pelo compromisso e pela contribuição ao ecossistema brasileiro de inovação e tecnologia.

Nesta quarta-feira (20), o presidente da Confederação Assespro, **Deybson Cipriano**, participou do **AI Summit Rio**, onde acompanhou debates sobre tendências, desafios e oportunidades da inteligência artificial para o desenvolvimento do país. O evento reuniu representantes do setor produtivo, especialistas, pesquisadores e instituições acadêmicas, promovendo discussões sobre o potencial do Rio de Janeiro em **áreas estratégicas** como saúde, economia criativa,

games, audiovisual e serviços tecnológicos, além da importância da integração entre empresas, universidades e ambientes de inovação para impulsionar o crescimento econômico e tecnológico.

Principais Temas

➤ **CCT aprova requerimento para Audiência Pública sobre o PL 4752/2025 que Institui Marco Legal da Cibersegurança e cria o Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital.** A Comissão de Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) aprovou o [REQ 40/2026](#), de autoria do senador **Hermes Klann** (PL/SC), que **solicita a inclusão de convidados na audiência pública prevista no REQ 18/2026**, destinada ao debate do [PL 4752/2025](#) (*Marco Legal da Cibersegurança e o Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital*). Destacamos que a realização da audiência está prevista para o dia 16 de junho, às 14h.

» Entre os convidados previstos estão representantes do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), da **Confederação Assespro**, além de especialistas como **Belisario Contreras**, diretor-executivo da Digi Americas Alliance, **Rony Vainzof**, diretor e coordenador de cibersegurança da FIESP e consultor da **Fecomercio/SP**, e o professor **Luca Belli**, da FGV e integrante do Conselho Consultivo do CITDigital. Ademais, o [REQ 18/2026](#), de autoria dos senadores Jorge Seif (PL/SC), Esperidião Amin (PP/SC) e Hermes Klann (PL/SC), solicita audiência pública com representantes do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para Segurança das Comunicações da **ABIN (Cpesc)**, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (**GSI/PR**) e do **Ministério da Defesa**, ampliando a participação de órgãos estratégicos ligados à segurança institucional e defesa cibernética no debate sobre a proposta.

» Em sua justificativa, os senadores destacam a complexidade técnica da proposta e seus impactos regulatórios, econômicos e sociais, solicitando a realização de audiência pública com o objetivo de: (i) aprofundar o debate sobre o modelo institucional proposto; (ii) avaliar sua integração com estruturas já existentes – *como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)*; (iii) examinar os impactos relacionados à proteção de dados pessoais e aos direitos dos consumidores; (iv) colher contribuições de especialistas e dos setores diretamente afetados. Além disso, a **iniciativa busca aprimorar o texto legislativo**, garantindo maior segurança jurídica, eficiência regulatória e alinhamento às melhores práticas internacionais em matéria de cibersegurança.

➤ **Holanda defende marco regulatório de cibersegurança e maior papel da Anatel no ecossistema digital.** Durante o **Telebrasil Summit 2026**, o conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), **Edson Holanda**, defendeu a **criação de um marco regulatório de cibersegurança** estruturado com base em riscos e com diretrizes claras de responsabilização civil. Diante do avanço da inteligência artificial e do contexto de vulnerabilidade do Brasil, apontado como o segundo país mais afetado por incidentes cibernéticos do mundo, o conselheiro alertou que a lacuna normativa gera insegurança jurídica para investidores e transfere os custos operacionais dos ataques diretamente para a população. A abordagem proposta afasta modelos de regulação ex-ante rígidos, sugerindo o estabelecimento de obrigações proporcionais e customizadas conforme o grau de criticidade de cada empresa e dos serviços prestados. No plano institucional e de governança, argumentou-se que as dimensões física e digital são indissociáveis, criticando iniciativas de

regulação de mercados digitais que marginalizam a autarquia das deliberações centrais. Como proposta e etapa futura para o aprimoramento das políticas públicas do setor, o conselheiro pleiteou a **participação obrigatória da Anatel** em estruturas de governança da economia digital, além de sugerir que a agência assuma a **coordenação central da cibersegurança nacional**. Essa prerrogativa fundamenta-se na maturidade regulatória e na experiência técnica acumulada pela Anatel na mitigação de riscos e no tratamento de incidentes em redes de telecomunicações. Com informações de: [Telesíntese](#)

- **GSI atualiza composição do Comitê Nacional de Cibersegurança.** O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) publicou a [Portaria nº 15/2026](#), que redefine a composição do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber). O colegiado é responsável por orientar políticas e ações de cibersegurança no país, incluindo a atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança, a formulação de medidas de prevenção e resposta a incidentes cibernéticos e o fortalecimento da cooperação técnica internacional na área.
 - » A medida promove alterações entre os representantes do Comitê Nacional de Cibersegurança, com destaque para a inclusão de Gabriel de Luccas Ruiz, pela Controladoria-Geral da União (CGU); Jacy Barbosa Junior, pelo Ministério da Defesa (MD); e Adriano Macedo Ramos, como suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O colegiado reúne representantes de órgãos federais, agências reguladoras, setor empresarial, comunidade científica e sociedade civil ligados à agenda de segurança cibernética.
- **ANPD abre tomada de subsídios sobre Guia Orientativo para Mecanismos de Aferição de Idade.** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) lançou, nesta sexta-feira (22), uma [Tomada de Subsídios](#) sobre o Guia Orientativo “Mecanismos de Aferição de Idade”, no âmbito das **ações relacionadas à implementação do ECA Digital** ([Lei nº 15.211/2025](#)). A consulta busca **atualizar** as [Orientações Preliminares](#) da ANPD, publicadas em março de 2026, para definir diretrizes gerais sobre a aplicação de mecanismos confiáveis de verificação etária por fornecedores de produtos e serviços de tecnologia da informação voltados ou acessíveis a crianças e adolescentes, assegurando o cumprimento dos deveres legais em conformidade com o princípio da proteção integral desse público. A sugestão, devidamente fundamentada, deve ser encaminhada até o dia 9 de julho de 2026, no campo específico relativo a esta tomada de subsídio o [Brasil Participativo](#).
- **Decreto altera regulamentação do Marco Civil da Internet e estabelece deveres para provedores digitais.** Publicado no Diário Oficial da União o [Decreto nº 12.975/2026](#), que altera o [Decreto nº 8.771/2016](#), regulamentador do Marco Civil da Internet ([Lei nº 12.965/2014](#)), para estabelecer **novas regras sobre os deveres dos provedores de conexão e de aplicações de internet**, incluindo hipóteses de discriminação de pacotes de dados, proteção de dados pessoais, responsabilidade sobre conteúdos de terceiros, publicidade digital e mecanismos de transparência e fiscalização. A norma determina que provedores mantenham registros de endereço IP e porta lógica de origem em formato estruturado e interoperável, observada a **proteção à intimidade e à privacidade**, além de exigir que plataformas mantenham sede e representante legal no Brasil, disponibilizem canais permanentes de denúncia, adotem medidas contra redes artificiais de disseminação de conteúdos ilícitos e garantam maior transparência na moderação de conteúdos e na gestão de riscos. O decreto também **prevê responsabilização dos provedores em casos de falha**

sistêmica na remoção de conteúdos relacionados a terrorismo, violência contra mulheres, crimes sexuais contra vulneráveis, discriminação, tráfico de pessoas e **ataques ao Estado Democrático de Direito**, bem como estabelece regras para notificações, contestação de decisões e comunicação às autoridades competentes. A medida ainda disciplina a **remoção de conteúdos criminosos** mediante notificação, ressalvados os crimes contra a honra, assegurando a preservação da liberdade de expressão, de crença e de conteúdos informativos, educativos, críticos, satíricos ou de paródia. No campo da **publicidade digital**, o decreto impõe aos provedores que comercializam anúncios e impulsionamentos a adoção de medidas para impedir a divulgação de conteúdos ilícitos, presumindo sua responsabilidade quando houver disseminação patrocinada de conteúdo criminoso ou fraudulento, salvo comprovação de atuação diligente e remoção em prazo razoável. Também determina o armazenamento, por um ano, de informações relativas a anúncios e anunciantes, além de prever a indisponibilização de publicidade enganosa, abusiva ou não identificada como conteúdo publicitário. O texto **exclui do alcance de parte das obrigações serviços de e-mail**, mensageria privada e videoconferência em ambiente restrito, autoriza a definição de critérios diferenciados conforme porte e risco dos provedores, reforça a atuação da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados** na fiscalização das obrigações previstas e estabelece que os provedores deverão publicar relatórios anuais de transparência. O decreto entra em vigor 60 dias após sua publicação.

- **Decreto estabelece diretrizes para proteção de mulheres e enfrentamento da violência digital no Brasil.** Publicado no Diário Oficial da União o [Decreto nº 12.976/2026](#), que **estabelece diretrizes para a proteção de mulheres na internet e para o enfrentamento da violência contra mulheres em ambiente digital**. A norma define princípios aplicáveis à atuação regulatória, fiscalizatória e sancionatória do Poder Público, entre eles a não discriminação em razão do sexo feminino, a centralidade da vítima, a proteção de dados e da privacidade, a **não revitimização** e o **reconhecimento da discriminação interseccional como agravante das violências digitais**. O decreto também conceitua “conteúdo íntimo” e “violência contra mulheres em ambiente digital”, abrangendo práticas como divulgação não consentida de imagens íntimas, perseguição online, violência política de gênero, importunação sexual virtual e manipulação de conteúdos por inteligência artificial. Além disso, **estabelece deveres aos provedores de aplicações de internet**, que poderão ser responsabilizados por falha sistêmica na remoção de conteúdos ilícitos quando não demonstrarem adoção de medidas adequadas para prevenir ou conter a circulação massiva desses materiais, inclusive mediante **mecanismos compatíveis com elevados padrões de segurança e transparência**. A medida determina que os provedores removam conteúdos ilícitos mediante notificação, impondo prazo máximo de até duas horas para indisponibilização de conteúdos íntimos não autorizados, além da obrigação de criação de canais específicos, gratuitos e permanentes para denúncias, com integração de informações da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. O texto prevê ainda que **plataformas adotem medidas técnicas proporcionais para mitigar ataques coordenados contra mulheres**, inclusive de ofício, especialmente em situações de violência política de gênero ou contra mulheres em exposição pública decorrente de atividade profissional. O decreto também **proíbe a geração ou modificação de conteúdo íntimo por inteligência artificial ou tecnologias similares**, exigindo salvaguardas técnicas para bloqueio dessas práticas, e estabelece a criação de grupo de trabalho interministerial para elaboração de proposta de sistema integrado de

prevenção, proteção e acolhimento de vítimas. Por fim, atribui à **Autoridade Nacional de Proteção de Dados** a competência para regulação, fiscalização e apuração de infrações relacionadas ao decreto, que entrará em vigor 60 dias após sua publicação.

- **Deputados da oposição tentam suspender regras de Lula para big techs.** Deputados da oposição **protocolaram na Câmara dos Deputados uma articulação coordenada resultando na apresentação de uma série de projetos de decreto legislativo (PDLs)** com o objetivo de **suspender os Decretos nº 12.975/2026 e nº 12.976/2026**, editados pela **Presidência da República**. Os atos normativos do Executivo atualizam a regulamentação do Marco Civil da Internet e estabelecem diretrizes de proteção a mulheres no ambiente digital, endurecendo as regras de conformidade para plataformas de tecnologia. Parlamentares como **Nikolas Ferreira, Marcel Van Hattem, Gustavo Gayer, Evair Vieira de Melo, Diego Garcia e Carlos Jordy** sustentam que as medidas representam um excesso do poder regulamentar e violam a separação dos Poderes e a reserva legal ao dispor por decreto sobre matérias de alta densidade constitucional, incluindo liberdade de expressão e responsabilidade civil. No plano regulatório e institucional, as justificativas dos projetos contestam a ampliação das competências administrativas da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**, sob o argumento de que a autarquia foi concebida para a tutela da privacidade e proteção de dados, e não para atuar como reguladora do fluxo informacional na internet. Além disso, as iniciativas criticam a instituição de obrigações inéditas de monitoramento, remoção e mitigação de conteúdos atreladas a conceitos jurídicos indeterminados, como "**falha sistêmica**" e "**dever de cuidado**", apontados como indutores de insegurança jurídica e potenciais catalisadores de censura pelas plataformas. Como etapa futura, **os textos seguirão para tramitação legislativa na Câmara dos Deputados**, onde caberá ao Congresso Nacional avaliar a legalidade e a extensão dos limites regulamentares exercidos pelo Executivo. Com informações de: [Teletime](#)
- **Nota da ANPD sobre os decretos que regulamentam o Marco Civil da Internet.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) iniciou o **planejamento para a execução de novas competências regulatórias estabelecidas por decretos** assinados pela **Presidência da República**. Os normativos promovem a atualização da regulamentação do Marco Civil da Internet, impondo novas obrigações de conformidade para as plataformas digitais que operam no país. Sob este novo arranjo, caberá à autarquia realizar a **avaliação da atuação sistêmica das plataformas**, focando na **fiscalização de medidas proativas para prevenir fraudes, anúncios enganosos e a circulação massiva de conteúdos criminosos**, além de exigir a disponibilização de canais de denúncia permanentes pelas empresas, sem que ocorra a moderação individualizada de publicações. No **plano político-institucional**, a expansão de escopo reflete o impacto da recente **transformação da ANPD em agência reguladora**, marco que **conferiu a estabilidade organizacional e a autonomia necessárias para a implementação harmônica** da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (**ECA Digital**). A edição dos decretos reforça a urgência de dar continuidade ao fortalecimento institucional da ANPD, assegurando recursos e capacidade técnica para o exercício de suas novas atribuições. Como **etapa futura**, a governança do órgão demandará a estruturação de metodologias de fiscalização pautadas na transparência e na participação social, consolidando a agência como ator central na regulação do ecossistema digital brasileiro. Com informações de: [ASCOM ANPD](#)

➤ **CCTI apresenta novo parecer ao PL 1680/2025 sobre Política Nacional para Processamento e Armazenamento Digitais.** O deputado **David Soares** (UNIÃO/SP) apresentou um novo parecer favorável, com substitutivo, ao PL 1680/2025 (*Política Nacional de Data center*) no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**). A matéria chegou a ser incluída na pauta de hoje da CCTI, mas foi retirada de pauta pelo relator. Após a deliberação da CCTI, o projeto segue para as Comissões de Finanças e Tributação (**CFT**); e Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovado será remetido ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

» O novo parecer promove ajustes ao substitutivo que institui a Política Nacional de Centros de Processamento de Dados, ao prever que a coleta de informações essenciais para implementação da política, por meio de formulário eletrônico, deverá ser coordenada com agências reguladoras setoriais. Também **amplia a possibilidade de adoção de modalidades tarifárias ou contratuais** diferenciadas para prestadoras de telecomunicações e data centers que ofereçam serviços de resposta da demanda, flexibilidade de carga ou serviços ancilares ao **Sistema Interligado Nacional**, com foco na segurança energética e na modicidade tarifária. Além disso, passa a permitir que políticas públicas voltadas aos data centers utilizem mecanismos de incentivo e fomento, desde que compatíveis com as políticas setoriais aplicáveis.

» No mérito, o substitutivo reformula integralmente o projeto original para instituir um marco regulatório voltado à infraestrutura de processamento e armazenamento de dados no país, estabelecendo princípios, diretrizes e mecanismos de coordenação relacionados à soberania digital, segurança cibernética, eficiência energética e integração entre políticas de telecomunicações, energia e inovação. O texto **disciplina o reconhecimento de Embaixadas de Dados**, define regras para armazenamento de dados estratégicos em território nacional, prevê padrões mínimos de cibersegurança e cria instrumentos para ampliar a transparência sobre capacidade energética e de conexão ao sistema elétrico. Também altera a Lei nº 9.074/1995 para assegurar prioridade no acesso aos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica a centros de processamento de dados em regiões com excedente energético ou vinculados à expansão sustentável da geração, além de autorizar consumidores livres a investir em expansão da rede elétrica para atendimento dedicado. O projeto original, por sua vez, instituiu a Política Nacional para Processamento e Armazenamento Digitais (**PNPAD**), baseada na criação das Zonas Especiais de Processamento e Armazenamento Digitais (**ZEPAD**), destinadas à instalação prioritária de empreendimentos tecnológicos e infraestruturas de dados.

➤ **Plenário recebe novo parecer ao PL sobre pornografia infantil digital.** O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o PL 3066/2025 (*prevenção e repressão aos crimes de pornografia infantil digital*), nos termos de nova subemenda substitutiva Global apresentada pela deputada **Rogéria Santos** (REP/BA). A matéria será remetida ao Senado Federal.

» O texto aprovado pela Câmara dos Deputados **estabelece medidas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**, inclusive em ambientes digitais e com uso de inteligência artificial, promovendo o endurecimento do tratamento penal por meio de alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Código Penal, no Código de Processo Penal, na Lei dos Crimes Hediondos e na Lei das Organizações Criminosas. A proposta amplia hipóteses de infiltração policial virtual e autoriza a ocultação de identidade de agentes em

investigações online, além de **permitir rondas virtuais com uso de softwares para identificação de conteúdos ilícitos** e, em situações de flagrante ou risco à vítima, o acesso direto a dados cadastrais e de conexão junto a provedores, restrito à finalidade investigativa. O texto também agrava penas para crimes cometidos com uso de anonimização digital, ressalvado o uso legítimo de tecnologias de privacidade, e amplia a responsabilização para incluir financiadores, administradores e ambientes digitais que **hospedem ou disseminem material de violência sexual, com aumento de pena em casos de ampla difusão em plataformas digitais**. A proposta substitui a expressão relacionada à pornografia infantil por “violência sexual contra criança ou adolescente”, abrangendo inclusive **representações fictícias ou geradas por inteligência artificial**, e endurece sanções para aliciamento e assédio virtual de menores, especialmente com uso de *deepfake*, perfis falsos, jogos online ou relações de confiança. Ademais, classifica como hediondos os crimes previstos nas novas disposições, aumenta penas para organizações criminosas envolvidas nesses delitos e estende consequências penais já aplicáveis a crimes contra mulheres aos condenados por crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

- » O parecer anterior rejeitava a Emenda de Plenário nº 2, que restringia o direito de visita íntima para condenados por crimes relacionados à exploração ou abuso sexual de crianças e adolescentes, sob o argumento de que **a medida já foi contemplada** no PL 3984/2025 (Lei da Dignidade Sexual) e de que não há correlação direta entre a restrição e a proteção do bem jurídico tutelado. Por outro lado, aprova a Emenda de Plenário nº 1, na forma de subemenda substitutiva, promovendo ajustes redacionais e de mérito, entre os quais: substituição da expressão “violência sexual de crianças ou adolescentes” por “violência sexual contra crianças ou adolescentes”; manutenção do atendimento psicológico especializado às vítimas, sem autorização para convênios com entidades privadas; aumento da pena do crime de simulação previsto no art. 241-C do **ECA** para **reclusão de 4 a 10 anos e multa**; reformulação do crime de aliciamento no **ambiente físico e digital**, com agravamento de pena em situações de confiança ou autoridade; retirada da tipificação do ultraje público ao pudor no ambiente cibernético; exclusão do crime de omissão de comunicação imediata à autoridade competente; previsão automática de perda de cargo, função pública ou mandato eletivo e incapacidade para o exercício do poder familiar para condenados por crimes sexuais contra crianças e adolescentes; além da inclusão de hipótese de decretação de prisão preventiva no Código de Processo Penal para **crimes contra a dignidade sexual praticados contra crianças ou adolescentes**.
- » De autoria do deputado **Osmar Terra (MDB/RS)**, institui medidas de enfrentamento e repressão aos crimes de pornografia infantil relacionados ao uso de **inteligência artificial** e de técnicas de **masking de endereço IP**. A proposta altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para ampliar penas e endurecer o tratamento penal de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no **ambiente digital**, incluindo hipóteses de aumento de pena em casos de múltiplas vítimas, uso de relações de autoridade, **plataformas digitais**, inteligência artificial, *deepfakes*, perfis falsos ou ocultação de identidade. Também prevê a responsabilização de quem utilizar técnicas de masking ou anonimização de IP para praticar crimes previstos no **ECA**, inclusive desenvolvendo ou comercializando ferramentas destinadas a essa finalidade, ressalvado o uso legítimo de tecnologias de privacidade e segurança digital. O texto ainda passa a considerar como **crime representações digitais fictícias de crianças e adolescentes geradas por inteligência artificial com finalidade de exploração sexual ou satisfação libidinosa**, eleva penas para crimes como comercialização, propagação, posse e simulação de conteúdo pornográfico infantojuvenil, cria tipo penal relacionado à coerção de menores para divulgação de imagens íntimas e determina o **ressarcimento integral** dos custos de tratamento das **vítimas**, inclusive ao **SUS**. Por fim, altera o Código de Processo Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos para admitir prisão preventiva e endurecer o tratamento

penal dos crimes relacionados ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

➤ **Plenário do Senado Federal retira de pauta o PLP 11/2026 sobre manutenção da isenção de tributos federais para entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor.** a sessão plenária no Senado Federal da tarde de ontem (19), o [PLP 11/2026](#) (*Manutenção da isenção de tributos federais para entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor*) foi **retirada de pauta, com expectativa de deliberação nas sessões em 26 ou 27 de maio**. A matéria recebeu [novo parecer](#) favorável da relatora, senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), **além de uma nova emenda**. Caso aprovado no Plenário do Senado Federal, a matéria será remetida à Câmara dos Deputados.

- » A relatora **apresentou [novo parecer](#) favorável** ao projeto que altera a [Lei Complementar nº 224/2025](#), promovendo ajustes para ampliar as hipóteses excluídas da redução linear de incentivos e benefícios fiscais. O texto modifica a ementa da proposição para explicitar a ampliação do rol de situações não sujeitas à redução dos incentivos tributários e acolhe parcialmente emendas parlamentares para incluir entre as exceções os benefícios usufruídos por pessoas jurídicas sem fins lucrativos, os incentivos destinados a doações e patrocínios dedutíveis diretamente do Imposto de Renda devido, bem como os **benefícios relacionados à aquisição de automóveis por pessoas com deficiência**. O parecer rejeita integralmente as Emendas 1 e 5 e acolhe parcialmente as demais propostas apresentadas.
- » De autoria do senador **Flávio Arns** (PSB/PR), busca assegurar a manutenção integral da isenção de tributos federais para entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor, independentemente de certificações específicas como OS, OSCIP ou CEBAS. Segundo a justificativa, a legislação vigente passou a restringir a fruição de benefícios fiscais mediante exigências formais que poderiam alcançar associações civis e fundações privadas, sujeitando-as à incidência de tributos federais sobre receitas e superávits reinvestidos em suas atividades institucionais. As emendas debatidas também **propunham excluir da redução linear benefícios ligados ao lucro presumido**, ao esporte, à cultura, ao audiovisual, a ações sociais voltadas às pessoas com deficiência e aos incentivos de inovação tecnológica previstos na Lei do Bem, embora parte dessas sugestões não tenha sido integralmente acolhida pela relatora.

Proteção de Dados

- **CCTI apresenta substitutivo ao PL 5005/2025 sobre proteção da imagem, voz e demais características pessoais contra imitações digitais realistas geradas por IA.** O deputado **Dr. Zacharias Calil** (UNIÃO/GO) **apresentou parecer pela aprovação, com [substitutivo](#), do [PL 5005/2025](#)** (*Proteção da imagem, voz e demais características pessoais contra imitações digitais realistas geradas por IA*) no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), sendo aberto prazo para oferecimento de emendas ao substitutivo – o qual deve se estender até 26 de maio. A matéria aguarda o fim do prazo de emendas ao substitutivo e eventual novo parecer para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a discussão na CCTI, a matéria segue para as Comissões de Cultura (**CCULT**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovada, seguirá diretamente para deliberação do Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação prévia no Plenário da Câmara dos Deputados*.
- » O substitutivo apresentado pelo relator promove alterações no projeto que atualiza a Lei de

Direitos Autorais para disciplinar o **uso de imitações digitais realistas produzidas por inteligência artificial**. O parecer amplia o conceito de “aparência física da pessoa” para incluir outros atributos físicos característicos, exige consentimento expresso para utilização de imagem e traços pessoais e ajusta a regra de revogação desse consentimento, preservando os efeitos dos tratamentos realizados durante sua vigência, com possibilidade de reparação por prejuízos contratuais previamente pactuados. O texto também **substitui critérios subjetivos relacionados à “desinformação dolosa”** e à ofensa à honra por referências objetivas a ilícitos civis ou penais já previstos na legislação, flexibiliza para até 48 horas o prazo de retirada de conteúdos irregulares – *mantendo exclusão imediata apenas para materiais de conotação sexual* – e afasta essa obrigação em conteúdos jornalísticos e humorísticos, com o objetivo de **resguardar a liberdade de imprensa e evitar censura**. Além disso, o relator registra entendimento de que a exigência de consentimento por até 20 anos após o falecimento não afronta o acordo Trips nem a legislação autoral vigente.

- » De autoria do deputado **Lucas Ramos** (PSB/PE), busca estabelecer proteções específicas contra o uso indevido de imagens, vozes e demais características pessoais em conteúdos hiper-realistas gerados por inteligência artificial ou tecnologias similares. A proposta cria dispositivos na Lei nº 9.610/1998 para vedar a divulgação pública de imitações digitais realistas sem autorização expressa, definindo essas representações como conteúdos audiovisuais, sonoros ou híbridos capazes de induzir o público a acreditar tratar-se da própria pessoa retratada. O texto **estende a proteção a qualquer pessoa natural, inclusive após o falecimento**, prevê exceções para usos jornalísticos, científicos, artísticos, satíricos e humorísticos, institui sanções como retirada de conteúdo, indenizações e multas, além de proteger características performativas de artistas intérpretes e executantes contra reproduções digitais não autorizadas. A proposta ainda prevê *vacatio legis* de 180 dias para entrada em vigor das novas regras.

- **Ministério da Justiça e Segurança Pública destaca soberania digital e proteção de direitos no Painel TeleBrasil 2026.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) integrou a **abertura do Painel TeleBrasil 2026**, em Brasília, fórum voltado à discussão da agenda institucional, econômica e regulatória da conectividade face aos desafios de privacidade, proteção de dados e inteligência artificial. O secretário nacional de Direitos Digitais, **Victor Oliveira Fernandes**, representou a pasta e destacou a urgência de alinhar a transformação tecnológica à segurança jurídica e aos direitos dos cidadãos, evidenciando ações recentes como a edição de três decretos regulamentadores da ECA Digital, a **criação do Centro de Proteção à Criança e ao Adolescente no âmbito da Polícia Federal (PF)** e a proibição de práticas de design manipulativo em redes sociais. Em paralelo, o ministro das Comunicações, **Frederico de Siqueira Filho**, mapeou o avanço da infraestrutura de telecomunicações no país, ressaltando a destinação de recursos do **Novo PAC** para a conectividade escolar e o desafio de universalizar o acesso de qualidade. Do ponto de vista regulatório e de mercado, as discussões centraram-se na necessidade de modernização normativa para destravar novos modelos de negócios, com a **Telebrasil**, representada por **Alberto Griselli**, preconizando a **remoção de barreiras institucionais e regulatórias** e a revisão da aplicação de fundos setoriais como indutores de crescimento econômico. No plano político-legislativo, o senador **Espiridião Amin** defendeu a urgência de avançar com a Lei de Educação Digital, o marco do cabeamento subterrâneo e a estruturação de um marco legal da cibersegurança para mitigar os impactos das infrações cibernéticas. O desdobramento das etapas **futuras do evento abrangerá análises sobre os reflexos da reforma tributária**, o compartilhamento de postes e a governança judicial, encerrando-se com a formulação de

diretrizes sobre as perspectivas regulatórias na América Latina junto a autoridades internacionais. Com informações de: [ASCOM MJSP](#)

Segurança Cibernética

➤ **CSPCCO designa relator do PL 1356/2024 que institui 23 de Novembro como o Dia Nacional de Combate ao Crime Cibernético.** O deputado **Zé Neto** (PT/BA) foi **designado relator do PL 1356/2024** (*institui 23 de Novembro como o Dia Nacional de Combate ao Crime Cibernético*) no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), sendo aberto prazo para oferecimento de emendas ao projeto – *o qual deve se estender até o dia 02 de junho*. A matéria aguarda o fim do prazo de emendas e a apresentação do parecer do relator para ser incluída na pauta da reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CFT, o projeto será apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) em análise conclusiva. Caso aprovado, o projeto será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

» De autoria do deputado **Fred Linhares** (REP/DF), institui o **Dia Nacional de Combate ao Crime Cibernético**, a ser celebrado anualmente em 23 de novembro, com o objetivo de ampliar ações de conscientização, prevenção e enfrentamento aos crimes digitais. A proposta atribui aos entes **federativos e instituições públicas a responsabilidade de promover campanhas educativas e publicitárias**, eventos, seminários e debates nas escolas públicas sobre segurança digital e prevenção de crimes cibernéticos, além de incentivar a reflexão crítica da comunidade escolar sobre o tema. O texto também prevê medidas voltadas ao fortalecimento da cooperação internacional, à produção de dados, pesquisas e análises sobre crimes cibernéticos, bem como ao aperfeiçoamento contínuo de policiais que atuam em investigação criminal, inclusive por meio de convênios com entidades nacionais e estrangeiras para capacitação especializada.

Inteligência Artificial

➤ **Câmara recebe respostas do MCTI sobre Programa Brasileiro de IA.** A Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, **Luciana Santos**, respondeu o **RIC 8107/2025** (*Informações sobre o PBIA*), de autoria da deputada **Rogéria Santos** (REP/BA), que solicita informações sobre a **implementação do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA)** conforme as diretrizes estabelecidas no documento “**IA para o Bem de Todos: Plano Brasileiro de Inteligência Artificial**”, por meio do **Ofício nº 4790/2026/MCTI**. O MCTI informou que o PBIA ainda está em formalização, mas já tem parte relevante das ações em execução: 30 das 54 medidas estruturantes com entregas realizadas, 12 em andamento e 12 em preparação, com **R\$ 6,47 bilhões** executados dos **R\$ 23 bilhões** previstos. A implementação ocorre por meio de programas de fomento, chamadas públicas, capacitação, infraestrutura digital e parcerias com outros órgãos, academia, setor produtivo e sociedade civil, sob governança do **CITDigital** e do **GT-PBIA**, com monitoramento por painel público e pelo OBIA; entre os principais desafios, apontou restrições orçamentárias, ajustes normativos e técnicos, dependência da evolução do **PL 2338/2023** e necessidade de revisão de algumas ações diante da rápida mudança tecnológica.

» Em resposta aos questionamentos apresentados, o **MCTI** informou que o Plano Brasileiro de

Inteligência Artificial (**PBIA**) ainda se encontra em **fase de formalização**, embora diversas medidas já tenham sido implementadas desde sua proposição ao Presidente da República pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (**CCT**). Entre as iniciativas destacadas estão a incorporação das ações ao **Plano** de Investimentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**FNDCT**) e a criação do Grupo de Trabalho do PBIA (**GT-PBIA**), instituído pela [Resolução CITDigital nº 2/2025](#), responsável pela coordenação executiva do plano. Segundo o Ministério, até novembro de 2025, 30 das 54 ações estruturantes previstas já apresentavam entregas concluídas, **12 estavam em andamento e 12 permaneciam** em preparação, com execução de **R\$ 6,47 bilhões dos R\$ 23 bilhões estimados**. O **MCTI** destacou ainda programas e chamadas públicas voltados ao desenvolvimento da IA no país, incluindo iniciativas conduzidas por **FINEP, CNPq, LNCC, Embrapii, BNDES** e Sistema S, abrangendo pesquisa aplicada, atualização de infraestrutura computacional, financiamento de datacenters, qualificação profissional, apoio ao setor público e estímulo à inovação tecnológica. Informou também que a implementação do **PBIA** ocorre por meio de articulação multissetorial envolvendo ministérios, agências de fomento, academia, setor produtivo, fundações estaduais de amparo à pesquisa e sociedade civil, além de parcerias com **CGI.br** e **NIC.br**.

- » O Ministério afirmou ainda que a execução do **PBIA** é acompanhada por uma estrutura de governança multinível, coordenada pelo **CIT Digital** e operacionalizada pelo **GT-PBIA**, com apoio técnico do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (**CGEE**). O monitoramento ocorre por meio do Painel de Monitoramento do PBIA e do Observatório Brasileiro de Inteligência Artificial (**OBIA**), que reúnem dados sobre cronograma, execução orçamentária, produção científica, patentes, adoção tecnológica e **impactos da IA em diferentes setores**. Entre os principais desafios identificados estão limitações orçamentárias, necessidade de ajustes no plano de investimentos do **FNDCT**, adequação de estruturas institucionais e incertezas relacionadas à tramitação do [PL 2338/2023](#), que trata da regulação da inteligência artificial no país. O **MCTI** ressaltou ainda que vem produzindo e fomentando estudos sobre os impactos econômicos, sociais, produtivos e éticos da IA, citando o Documento Base do **PBIA**, o Observatório Brasileiro de Inteligência Artificial (**OBIA**), o Observatório de Tecnologias Digitais (**OTD**) e o **Autodiagnóstico de Adoção de IA no Setor Público**, os quais abordam temas como soberania digital, infraestrutura tecnológica, impactos no mercado de trabalho, riscos à democracia, vieses discriminatórios e maturidade da adoção de IA na administração pública.

- **CAS designa relatora do PL 931/2026 sobre princípios éticos, diretrizes de governança, requisitos de transparência no uso da inteligência artificial na saúde.** A senadora **Dameres Alves** (PL/DF) foi **designada relatora do [PL 931/2026](#)** (*Princípios éticos, diretrizes de governança, requisitos de transparência no uso da inteligência artificial na saúde*) no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (**CAS**). Aguarda-se a apresentação do parecer da relatora para que a matéria esteja pronta para inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após apreciação pela CAS, a matéria seguirá para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (**CCT**), em **caráter terminativo**. Caso seja aprovada, será encaminhada diretamente à Câmara dos Deputados, – *salvo interposição de recurso para deliberação anterior pelo Plenário do Senado Federal*.

- » De autoria da senadora **Dra. Eudócia** (PL/AL), estabelece princípios éticos, diretrizes de governança, requisitos de transparência e mecanismos de controle para o uso de sistemas de Inteligência Artificial na área da saúde. A proposta determina que a **utilização de IA observe princípios como proteção da autonomia humana**, consentimento informado, transparência, explicabilidade, responsabilização, equidade, inclusão e sustentabilidade, assegurando que decisões automatizadas possam ser contestadas e que os sistemas não substituam

integralmente a decisão clínica humana. O texto também obriga gestores públicos e privados a adotarem políticas internas de uso ético e responsável, capacitação contínua de profissionais e mecanismos de transparência e controle social. Ao **Ministério da Saúde** caberá instituir o Plano Nacional de Governança da IA em Saúde, manter cadastro nacional de sistemas de IA utilizados na saúde pública, exigir avaliações prévias de impacto ético, sanitário e de proteção de dados e definir critérios de certificação, auditoria e descontinuidade dessas tecnologias no SUS. Além disso, o tratamento de dados pessoais deverá observar integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, priorizando anonimização e restringindo o uso de dados sensíveis às finalidades necessárias ao interesse público. O **descumprimento das regras poderá resultar em advertência, multa administrativa, suspensão ou proibição do uso da tecnologia**, além de responsabilização civil, administrativa e penal dos envolvidos.

- **Regulação da Inteligência Artificial em pauta no Painel TeleBrasil Summit 2026.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) participou do **Painel TeleBrasil Summit 2026** para debater a transformação, a inclusão e a soberania digital face aos avanços da Inteligência Artificial (IA). No evento, a diretora **Lorena Giuberti** destacou a relevância estratégica de integrar a segurança da informação à infraestrutura de telecomunicações, visando à **construção de soluções regulatórias** que garantam direitos fundamentais. Alinhada a uma tendência global de convergência no debate regulatório para enfrentar os desafios inéditos da digitalização acelerada, a autarquia enfatizou que a governança das novas tecnologias exige o amadurecimento e o diálogo intersetorial e internacional. Como medida central para viabilizar esse ecossistema responsável, a diretora **Lorena Coutinho** ressaltou a **implementação do Sandbox Regulatório**, um ambiente experimental de testes focado em promover o diálogo direto entre o regulador e os entes regulados. Essa iniciativa coloca a transparência algorítmica no centro do desenvolvimento ético da IA, buscando identificar caminhos normativos eficientes que protejam os titulares de dados sem asfixiar a inovação. A expectativa institucional é de que as **próximas etapas desse processo forneçam indicativos práticos e subsídios técnicos** essenciais para balizar as futuras decisões regulatórias no mercado brasileiro. Com informações de: [ASCOM ANPD](#)

Inclusão Digital

- **CCTI apresenta substitutivo ao PL 920/2025 sobre incentivos para empresas criarem cotas femininas no setor de TIC.** A deputada Amanda Gentil (PP/MA) apresentou parecer pela aprovação do PL 920/2025 (*Incentivos para empresas criarem cotas femininas no setor de TIC*) na forma de substitutivo, no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), sendo aberto prazo para oferecimento de emendas ao substitutivo – *o qual deve se estender até o dia 28 de maio*. A matéria aguarda o fim do prazo de emendas ao substitutivo para que o projeto possa ser incluído na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CCTI, o projeto ainda passará pelo crivo das Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER); de Finanças e Tributação (CFT) – *análise quanto ao mérito, bem como quanto à adequação financeira ou orçamentária da proposição* –; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – *análise quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade da proposição* – em **apreciação conclusiva**. Caso aprovado, será remetido diretamente ao Senado Federal – *salvo apresentação de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

- » O substitutivo apresentado pela relatora altera integralmente o conteúdo do projeto para instituir apenas o Dia Nacional das Meninas na Tecnologia, a ser **celebrado anualmente na quarta quinta-feira de abril**. Segundo o parecer, embora reconheça a relevância da proposta original ao enfrentar a desigualdade de gênero no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a relatora entende que a ampliação da participação feminina deve ocorrer prioritariamente por meio de políticas de formação, incentivo educacional e estímulo à entrada de meninas e mulheres nas áreas de ciência e tecnologia, e **não pela imposição de cotas ou obrigações diretas às empresas**. O texto também destaca que políticas públicas já vêm sendo implementadas para ampliar o acesso, a permanência e a valorização profissional das mulheres, inclusive com foco em educação e qualificação, apontando que a baixa presença feminina no setor decorre também da reduzida participação de mulheres nos cursos relacionados às áreas tecnológicas.
- » De autoria do deputado **Amom Mandel**, instituiu um programa de incentivo fiscal e financeiro para empresas do setor de TIC que adotassem cotas mínimas de 30% de mulheres em seus quadros de colaboradores. A proposta previa benefícios como isenção parcial de tributos federais sobre a folha de pagamento, descontos na contribuição previdenciária patronal e incentivos para programas de capacitação e retenção de mulheres. Também estabelecia a obrigatoriedade de elaboração de um Plano de Inclusão Feminina no setor de TIC, a ser validado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (**MCTI**), contendo ações voltadas à formação profissional, combate ao assédio e promoção da liderança feminina. Além disso, as empresas **deveriam apresentar relatórios anuais ao MCTI sobre a implementação das medidas**, estando sujeitas à perda dos incentivos fiscais em caso de descumprimento das exigências previstas.
- **Ministério das Comunicações prepara políticas nacionais de infraestrutura para tornar Brasil referência em inclusão digital**. Durante o **Painel Telebrasil Summit 2026**, o secretário de Telecomunicações, **Hermano Tercius**, anunciou que o **Ministério das Comunicações** está conduzindo a **estruturação de um tripé de políticas públicas de infraestrutura digital** planejado para nortear o ecossistema tecnológico brasileiro nos próximos dez anos. A iniciativa visa conferir a robustez necessária à rede nacional para dar suporte ao processamento e avanço da inteligência artificial. Esse planejamento governamental é composto especificamente pela **Política Nacional de Cabos Submarinos**, direcionada à diversificação de rotas de ancoragem e mitigação de falhas sistêmicas; pela **Política Nacional de Data Centers**, formulada para fomentar centros regionais e infraestruturas de *edge computing* (computação de borda); e pelo **Plano Nacional de Inclusão Digital (PNID)**, estruturado para o mapeamento e superação de gargalos de conectividade em áreas vulneráveis. No **plano regulatório e de relações institucionais**, a proposta sinaliza uma transição estratégica para a implementação de uma arquitetura digital integrada, que conecte de forma indissociável as redes terrestres, o armazenamento em nuvem e a conectividade internacional. A medida busca corrigir distorções decorrentes da atual concentração geográfica da infraestrutura tecnológica em poucos estados e hubs. Como desdobramento futuro e meta de longo prazo, a governança do setor focará na construção de uma infraestrutura distribuída e resiliente, garantindo as condições logísticas, energéticas e de conectividade necessárias para descentralizar a competitividade e preparar o território nacional para a nova etapa da economia digital. Com informações de: [Teletime](#)

Transformação Digital

- **Inovação e tecnologia ganham protagonismo na 27ª Marcha dos Prefeitos para transformar a gestão municipal.** Durante a **27ª Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, a incorporação de ciência, tecnologia e inovação nos serviços públicos municipais foi o centro das discussões sobre o futuro das cidades. Representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) prestaram atendimento direto a gestores locais para orientar a conexão da infraestrutura científica nacional a desafios de saúde, segurança e adaptação climática. De acordo com **Luiz Rodrigues**, chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do MCTI, o propósito central e institucional do órgão é viabilizar a transformação digital diretamente na ponta, impactando a vida cotidiana da população. Para viabilizar essa integração de forma imediata, foram divulgadas ações estruturadas de fomento à **educação científica nas escolas**, com o uso de laboratórios *maker*, e iniciativas inseridas no programa de popularização da ciência (**Pop Ciência**), voltadas ao fortalecimento de feiras científicas, planetários e museus. A estratégia institucional foca **também no fortalecimento dos ambientes locais de inovação**, tais como incubadoras de base tecnológica, salas de empreendedor e parques tecnológicos, medida que visa gerar maior densidade econômica nos municípios e promover a retenção de talentos locais. Com informações de: [ASCOM MCTI](#)
- **Ministro das Comunicações abre Telebrasil Summit 2026 e defende união entre Governo e empresas para acelerar transformação digital do país.** Ministro das Comunicações abre **Telebrasil Summit 2026** e defende união entre Governo e empresas para acelerar transformação digital do país. A abertura oficial do Telebrasil Summit 2026, em Brasília, consolidou o **debate sobre a transição da conectividade básica para uma transformação digital plena**, destacando o potencial de acréscimo de R\$ 1,3 trilhão ao PIB nacional impulsionado pelo avanço tecnológico e pela consolidação de serviços como a telemedicina. Durante o evento, o ministro das Comunicações, **Frederico de Siqueira Filho**, ressaltou o papel do Ministério das Comunicações (**MCom**) no fortalecimento da infraestrutura por meio de políticas de interiorização de redes e do direcionamento estratégico de recursos públicos para mitigar assimetrias regionais. Como ações centrais em andamento, foram enfatizados os **investimentos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust)**, que somam **R\$ 4,2 bilhões destinados a projetos de conectividade**, abrangendo iniciativas como o Fust 3 para Unidades Básicas de Saúde, o programa Acessa Crédito Telecom para municípios de pequeno porte e a ampliação da cobertura em rodovias via faixa de 700 MHz. No **campo institucional e regulatório**, o dinamismo do setor foi associado à necessidade de segurança jurídica, previsibilidade econômica e de revisão das normas para acompanhar as demandas de novas plataformas e da inteligência artificial generativa. Diante desse cenário, o deputado federal **Juscelino Filho**, presidente da **Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais**, pautou como etapa futura prioritária a atualização do marco regulatório com previsão de deliberação ainda neste semestre. A pauta legislativa **prevê a articulação para aprovação de matérias estratégicas, incluindo o projeto do Redata**, voltado ao ambiente fiscal competitivo para data centers, os projetos de lei PL 3220 (infraestrutura de postes) e PL 786 (modernização do Fust), além do avanço na regulamentação da inteligência artificial, medidas consideradas fundamentais para sustentar os investimentos estruturantes de longo prazo no país. Com informações de: [ASCOM MCOM](#)

Educação

- **CE designado novo relator ao PL 2857/2021 que altera a Política de Inovação Educação Conectada.** O deputado **Otoni de Paula** (PSD/RJ) foi **designado novo relator do [PL 2857/2021](#)** (*altera a Política de Inovação Educação Conectada*), no âmbito da Comissão de Educação (CE). A matéria foi devolvida pela deputada **Carol Dartora** (PT/PR), sem manifestação. A matéria aguarda o parecer do relator para inclusão na pauta de reunião deliberativa da comissão. Após a apreciação da CE, a matéria deverá ser apreciada pelas Comissões de Comunicação (CCOM), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Caso aprovada, será remetida ao crivo do Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara*.
- » De autoria do deputado **Célio Silveira** (PSDB/GO), o projeto acrescenta dispositivo prevendo que empresas de telecomunicação deverão disponibilizar infraestrutura física e velocidade mínima de 300 megas às escolas públicas urbanas e rurais do ensino básico, para efeito da execução da Política de Inovação Educação Conectada. Em contrapartida, as empresas receberão incentivo fiscal a ser definido pelo governo federal.

Mídias Sociais

- **MDHC institui Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) publicou a [Portaria nº 836/2026](#), que **institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente** e regulamenta dispositivos da [Lei nº 14.811/2024](#). A norma estabelece princípios, diretrizes, objetivos e mecanismos de governança voltados à prevenção, proteção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com **as diretrizes do ECA Digital**. Entre os princípios previstos estão a proteção integral, a prioridade absoluta, o melhor interesse da criança e do adolescente, a garantia de privacidade e a responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família. A política também define diretrizes relacionadas à prevenção da revitimização, à articulação interfederativa e intersetorial, à participação social e à descentralização das ações governamentais. A Portaria prevê estratégias permanentes de conscientização, ações educativas, fortalecimento das redes de proteção, elaboração de protocolos integrados de atendimento, capacitação continuada de profissionais, **ampliação dos mecanismos de denúncia e integração com políticas de proteção no ambiente digital**. A medida também institui a elaboração do Plano Nacional Decenal de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, que deverá definir metas, prioridades, indicadores, prazos e recursos para implementação da política pública, além de permitir apoio técnico da União para planos estaduais e municipais. A governança da política ficará sob coordenação do MDHC, com atuação da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes como instância responsável pelo acompanhamento e articulação das ações, enquanto o financiamento poderá ocorrer por meio de dotações orçamentárias federais, recursos de outros entes federativos, doações e demais fontes compatíveis com a legislação

vigente.

Economia & Tributário

- Congresso Nacional cria Frente Parlamentar Mista das Startups e do Empreendedorismo Inovador. A [Resolução do Congresso Nacional nº 6/2026](#) institui a **Frente Parlamentar Mista das Startups e do Empreendedorismo Inovador**, com o objetivo de fortalecer o ecossistema brasileiro de startups, promover iniciativas legislativas voltadas ao desenvolvimento de empresas inovadoras e revisar normas para ampliar a segurança jurídica e reduzir custos para empreendedores e investidores. A atuação da **Frente será direcionada ao estímulo de investimentos nacionais e estrangeiros**, inclusive por meio do aperfeiçoamento de modelos societários e tributários, além da promoção de diálogo contínuo entre o Congresso Nacional, universidades, institutos de ciência e tecnologia, startups e agentes de investimento. O colegiado também ficará responsável por propor e acompanhar indicadores relacionados à evolução e ao desempenho do ecossistema nacional de empreendedorismo inovador.

Ambiental

- **CITSB designa membros do comitê consultivo sobre Taxonomia Sustentável Brasileira.** O Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (**CITSB**) publicou no Diário Oficial da União o resultado do [Edital nº 1/2026/CITSB](#), que seleciona os **integrantes do Comitê Consultivo da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB)**, etapa inicial da operacionalização do sistema de classificação de atividades, ativos e projetos alinhados a objetivos climáticos, ambientais e sociais. A TSB busca estabelecer critérios técnicos para orientar investimentos sustentáveis e poderá ampliar a influência do governo na definição de parâmetros utilizados pelo mercado financeiro e setores produtivos. O Comitê Consultivo será composto por representantes do **setor financeiro**, como ABDE, ANBIMA, CNSEG e Febraban; da **economia real**, incluindo CNA, CNI, CBIC, IBRAM e CEBDS; de **organizações sindicais e movimentos sociais**, como CONTAG, DIEESE e ANCAT; do **terceiro setor**, com entidades como WRI Brasil, Fundação Ellen MacArthur e INESC; além de **representantes acadêmicos e técnicos**, entre eles CPI, Imaflora e Instituto E+ Transição Energética, que contribuirão para a definição e aplicação experimental dos instrumentos da taxonomia.
- **CCTI apresenta parecer ao PL 490/2026 sobre estímulo ao suprimento de energia limpa e competitiva para data centers localizados no Norte e no Nordeste.** O deputado Josenildo (PDT/AP) apresentou parecer favorável, com emendas, ao PL 490/2026 (*estímulo ao suprimento de energia limpa e competitiva para data centers localizados no Norte e no Nordeste*) na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (**CCTI**). A matéria está pronta para inclusão na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após análise da CCTI, a matéria seguirá para deliberação das Comissões de Minas e Energia (**CME**); de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (**CMADS**); de Finanças e Tributação (**CFT**); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**), em **apreciação conclusiva**. Caso aprovado, o projeto seguirá diretamente para apreciação do Senado Federal – *salvo interposição de recurso para votação*

anterior no Plenário da Câmara.

- » O parecer do relator ao projeto **recomenda a supressão de dispositivos que explicitavam que os incentivos à celebração de contratos de compra de energia de longo prazo (PPAs)** para data centers não implicariam obrigatoriedade de contratação, interferência na livre iniciativa ou alteração da organização do mercado elétrico, bem como daqueles que afastavam criação de despesas públicas obrigatórias e mudanças estruturais no setor elétrico. A proposta **estabelece diretrizes para estimular o uso de energia limpa, renovável e competitiva no abastecimento de data centers nas regiões Norte e Nordeste**, buscando ampliar a atratividade do país para investimentos em infraestrutura digital, alinhar esses empreendimentos às metas ambientais e climáticas e reduzir conflitos relacionados à sua implantação. O **texto autoriza a União a incentivar contratos de fornecimento de energia com prioridade para fontes renováveis**, como solar, eólica, biomassa e hidrelétricas de baixo impacto, e cria o Selo “**Data Center Verde Regional**”, de adesão voluntária, destinado a empreendimentos que comprovem eficiência energética, predominância de energia limpa, redução de emissões e conformidade ambiental, podendo o selo servir como critério de priorização em políticas públicas federais de financiamento, licenciamento e incentivo à inovação.

Infraestrutura

- **Investimento de R\$ 50 milhões vai ampliar conectividade e infraestrutura de data centers em regiões afastadas do Brasil.** O Ministério das Comunicações (**MCom**) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (**BNDES**) formalizaram a aprovação de investimento de R\$ 50 milhões para a expansão da rede de fibra óptica e da infraestrutura de data centers da empresa Eletronet. Os recursos, provenientes do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (**Funttel**), serão direcionados aos estados do Acre, Rondônia, Pará, Mato Grosso e Espírito Santo, viabilizando a **aquisição de equipamentos de telecomunicações** e cabos desenvolvidos com tecnologia nacional. Segundo o ministro das Comunicações, **Frederico de Siqueira Filho**, e o presidente do **BNDES**, **Aloizio Mercadante**, a iniciativa busca ampliar a autonomia tecnológica do país, otimizar a estabilidade dos serviços digitais na ponta e elevar a competitividade global do setor. Institucionalmente, a medida integra uma estratégia governamental focada no **fortalecimento da infraestrutura digital** de alta velocidade, preparando o suporte necessário para o avanço de novas tecnologias, como Inteligência Artificial, computação em nuvem e Internet das Coisas. Além do impacto regulatório na qualidade da conectividade regional, o aporte estimula o desenvolvimento econômico local por meio da **geração de empregos** e do fomento à indústria brasileira de TI. Como desdobramento futuro, a carteira total de projetos da pasta que utilizam recursos do **Funttel** alcança o montante de **R\$ 1,5 bilhão**, com **execução prevista até 2027**, consolidando a política pública de facilitação de crédito para a universalização das redes de telecomunicações. Com informações de: [ASCOM MCOM](#)

Judiciário

- **CTCIVIL realiza 16ª Audiência Pública sobre Direito das Coisas e Direito Empresarial para a Reforma do Código Civil.** A Comissão Temporária responsável pela análise do [PL](#)

4/2025, que trata da **Reforma do Código Civil**, realizou audiência pública para debater temas relacionados ao Direito das Coisas e ao Direito Empresarial, sob condução da senadora **Tereza Cristina**. Durante a reunião, foram discutidos pontos como desapropriação judicial privada, posse, propriedade fiduciária, contratos empresariais, sociedades estrangeiras, arbitragem, governança corporativa e impactos econômicos da proposta. Participantes manifestaram **preocupação com a ampliação de cláusulas gerais e conceitos jurídicos** indeterminados, apontando possíveis efeitos sobre previsibilidade contratual, segurança jurídica, custo do crédito, investimentos estrangeiros e funcionamento de fundos de investimento, especialmente diante da adaptação recente à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. Também foram levantadas críticas à exigência de autorização prévia para atuação de sociedades estrangeiras no país e às alterações envolvendo bens imóveis rurais, posse e regularização fundiária de populações vulneráveis. Acesse [aqui](#) o relatório completo da Reunião.

- » Representantes do **setor jurídico, acadêmico e institucional** defenderam ajustes no texto para preservar a autonomia do Direito Empresarial, garantir maior objetividade normativa e evitar insegurança regulatória. Houve sugestões para revisão das regras sobre fundos de investimento, contratos empresariais, responsabilidade de administradores, arbitragem, sociedades limitadas e participação societária em casos de sucessão e partilha. Debatedores também propuseram aperfeiçoamentos em temas possessórios, propriedade rural, governança corporativa e insolvência empresarial. Os relatores da Comissão de Juristas reconheceram a necessidade de reavaliar dispositivos relacionados a fundos de investimento, desapropriação privada, cláusulas gerais, pertenças rurais e sociedades estrangeiras, indicando abertura para novos ajustes no texto. A senadora **Tereza Cristina** informou ainda que poderá solicitar etapa adicional de sistematização dos debates, enquanto os prazos para apresentação dos relatórios parciais permanecem indefinidos. Fonte: Foco - Relações Governamentais

Trabalhista

- **CTRAB apresenta substitutivo e abre prazo para emendas para PL 8112/2017 sobre Revogação da Reforma Trabalhista.** O deputado **Daniel Almeida** (PcdoB/BA) **apresentou parecer** pela aprovação, com **substitutivo**, do **PL 8112/2017 (Revogação Reforma Trabalhista)** e dos apensados no âmbito da Comissão de Trabalho (CTRAB). Com a apresentação de substitutivo, foi aberto prazo para apresentação de emendas – *o qual deve se estender até o dia 29/05*. A matéria **aguarda o encerramento do prazo de emendas e apresentação do parecer** do relator a eventuais emendas para ser colocado em votação na Comissão. O projeto, que foi **rejeitado** na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE), caso aprovado pela CTRAB, seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e, posteriormente, para o Plenário da Câmara.
- » O parecer apresentado na CTRAB mantém o conteúdo do substitutivo anteriormente elaborado pelo relator quando o projeto tramitava na antiga Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), **acrescendo apenas a previsão de eleição de representante sindical dos trabalhadores no local de trabalho**, ressalvadas situações em que já existam comissões ou representações sindicais em funcionamento. O texto altera **pontos centrais da reforma trabalhista ao restabelecer a ultratividade das convenções e acordos coletivos** até nova negociação, eliminar a vedação de interferência sindical no processo eleitoral das comissões de representação dos empregados, exigir negociação coletiva prévia para dispensas coletivas e permitir parcerias entre sindicatos de categorias distintas para assistência aos trabalhadores.

- » De autoria do ex-deputado **Marco Maia** (PT/RS), o projeto também propõe limitar a jornada semanal a 40 horas, **restabelecer o cômputo das horas *in itinere***, exigir assistência sindical ou do Ministério do Trabalho em rescisões de empregados com mais de um ano de serviço, regulamentar dispensas arbitrárias e condutas antissindicais, restringir a terceirização e assegurar responsabilidade solidária entre contratante e contratada pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias. A proposta tramita conjuntamente com outros projetos que buscam revogar ou modificar dispositivos da reforma trabalhista, especialmente em temas relacionados à ultratividade de acordos coletivos, demissões coletivas e representação sindical.

Internacional

- **MCTI colabora com 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.** A 1ª Conferência Nacional dos ODS será realizada em Brasília com o objetivo de articular o fortalecimento da democracia e dos direitos humanos na construção de um novo modelo de desenvolvimento sustentável, alinhado aos compromissos da Agenda 2030. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (**MCTI**) atua diretamente no suporte a essa pauta por meio de políticas setoriais focadas em ação climática e avanço tecnológico. Segundo **Sônia da Costa**, diretora de Tecnologia Social da pasta, o evento projeta o Brasil como protagonista na redução de assimetrias regionais e reposiciona a área de Ciência, Tecnologia e Inovação como vetor estratégico de soberania nacional e desenvolvimento socioeconômico. Como etapa preparatória, as unidades vinculadas ao ministério, incluindo o **Ibict**, o **Inpa**, o **CETENE**, o **CTI Renato Archer**, o **CGEE**, o **Observatório Nacional (ON)**, o **MAST**, o **CBPF** e o **INT**, conduzem a **realização de Conferências Livres**. Esses fóruns democratizam o debate técnico sobre temas como o uso de dados em políticas públicas e os impactos de infraestruturas ambientais. A próxima etapa do cronograma consistirá na **produção e encaminhamento de propostas** geradas nesses encontros, que subsidiarão as deliberações da conferência nacional para a **implementação efetiva dos objetivos** no país, o que inclui a consolidação da proposta brasileira para a criação de um ODS específico voltado à igualdade étnico-racial. Com informações de: [ASCOM MCTI](#)

Administração Pública

- **MGI apresenta respostas ao RIC 75/2026 sobre informações sobre a contratação e a oferta de serviços, sistemas ou softwares por empresa de origem norte-americana.** A ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, **Esther Dweck**, respondeu ao [RIC 75/2026](#) (*Informações sobre a contratação e a oferta de serviços, sistemas ou softwares por empresa de origem norte-americana*), de autoria do deputado **Rui Falcão** (PT/SP), que solicita informações referentes à **autorização, contratação e oferta de serviços, sistemas ou softwares da empresa de origem norte-americana denominada “Palantir”**, no âmbito da administração pública federal, por meio do [Ofício nº 58196/2026/MGI](#). O MGI informou que não há acordos corporativos firmados com o fabricante Palantir e que todos os acordos celebrados no âmbito do **Processo de Gestão de Grandes Fabricantes de Software**, conforme o [Acórdão TCU nº 2.569/2018](#), estão disponíveis no [Catálogo](#) de Soluções de TIC com Condições Padronizadas. Esclareceu que, no âmbito da Secretaria de Governo Digital,

não foi concedida autorização para que o Serpro oferte serviços de nuvem, sistemas ou softwares desenvolvidos ou fornecidos pela Palantir ou por qualquer outra instituição, pública ou privada, e que, em relação a eventuais contratos, sistemas, serviços ou valores associados à empresa, não há registros no âmbito do Ministério. Por fim, informou que o uso de computação em nuvem no âmbito do SISP observa diretrizes de segurança, governança e soberania digital, com exigência de armazenamento de dados em território nacional, admitindo tratamento no exterior apenas com cópia de segurança no país.

Nomeações

- **ANPD designa substituto para coordenação de proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) publicou a [Portaria nº 332/2026](#), que designa **William Coser Stoffels** para exercer o encargo de substituto eventual da função de coordenador de Proteção à Criança e Adolescente no Ambiente Digital, vinculada à Coordenação-Geral de Fiscalização da Superintendência de Fiscalização da autarquia.
- **Governo nomeia novo diretor da ABDI com mandato de quatro anos.** O governo federal [nomeou](#) **Randal Farah de Oliveira Leão** para exercer o cargo de diretor da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (**ABDI**). Estabelecendo mandato de quatro anos para o dirigente na estrutura da agência vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.